



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL**

**RESOLUÇÃO Nº 126/2022**

Institui a obrigatoriedade da leitura de um trecho da Bíblia Sagrada no início de cada Sessão Ordinária e dá outras providências

**LUÍS CARLOS MOREIRA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara de Vereadores de Encruzilhada do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 42, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da leitura de um trecho da Bíblia Sagrada no início de cada Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores de Encruzilhada do Sul, devendo ocorrer imediatamente após a abertura dos trabalhos pelo Presidente.

§ 1º O trecho mencionado no caput poderá ser do Antigo Testamento ou do Novo Testamento e deverá promover a paz, a fraternidade, a sabedoria entre os homens, não devendo promover qualquer discriminação, preconceito ou discurso de ódio.

§ 2º O trecho mencionado no caput deverá ter a duração de até 30 segundos.

§ 3º A escolha do trecho bíblico a ser lido será feita exclusivamente pelo vereador que o for fazer.

§ 4º É vedado que o mesmo trecho bíblico seja lido em duas Sessões Ordinárias consecutivas ou mais de uma vez no mesmo mês.

Art. 2º A leitura do trecho bíblico será feita por qualquer Vereador deste Poder Legislativo, designado pelo Presidente ou voluntariamente por um daqueles que manifestarem a vontade de cumprir este sagrado dever.

Parágrafo único. Até o final da presente legislatura fica assegurado o direito absoluto de continuar a ser feita a leitura do trecho bíblico pelos vereadores que o tenham feito isto até o presente momento, não se aplicando, portanto, o disposto no caput até 31/12/2024.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Encruzilhada do Sul, 07 de junho de 2022

Luís Carlos Moreira dos Santos  
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francisco Carlos da Luz Rodrigues  
Primeiro Secretário

Praça Dr. Ozy Teixeira, 118 – Centro – Encruzilhada do Sul / RS – CEP: 96610-000.  
Fone/Fax: (51) 3733.1179 / Fones: (51) 3733.1644 / (51) 3733.3639